



PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 15, 27 de maio de 2025.

Autoria: Ver. Luísa

Institui o Programa "Adote uma Praça", com o objetivo de promover a conservação, manutenção e melhoria de praças e demais áreas públicas, no âmbito do Município de General Câmara/RS e dá outras providências. .

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de General Câmara/RS o Programa "Adote uma Praça", destinado à celebração de parcerias entre o Poder Público e pessoas físicas ou jurídicas para a conservação, manutenção e melhoria de praças.

Art. 2º. A adoção de que trata esta Lei poderá compreender, entre outras ações:

- I – Manutenção e conservação da limpeza, iluminação, paisagismo e acessibilidade;
- II – Implantação ou recuperação de equipamentos urbanos e de lazer;
- III – Realização de atividades culturais, esportivas e educativas;
- IV – Instalação de lixeiras, bancos, brinquedos ou academias ao ar livre;
- V – Promoção da segurança do espaço adotado.

Art. 3º. Para efeitos desta Lei, são considerados logradouros públicos, objetos de adoção:

- I - praças;
- II – parques;
- III – canteiros.

Art 4º. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar espaços públicos deverão formalizar termo de cooperação com o Poder Executivo, especificando:

- I – O objeto da adoção;
- II – As responsabilidades e obrigações das partes;



III – O prazo de vigência da adoção, que poderá ser prorrogado;

IV – Os critérios de fiscalização e acompanhamento das ações.

Art. 5º Os adotantes poderão divulgar, no local adotado, sua logomarca ou nome, de forma discreta e padronizada, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Luisa Schwuchow de Sousa
Ver - PP



Justificativa

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Esta vereadora que subscreve, em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dos nobres pares o referido projeto de lei que altera a denominação de via pública neste Município de General Câmara.

O presente projeto visa promover a participação da comunidade e da iniciativa privada na preservação de espaços públicos, incentivando o senso de pertencimento e cidadania. A adoção de praças e demais áreas urbanas permite melhorar a qualidade de vida da população, otimizar recursos públicos e fomentar a responsabilidade social, além de fortalecer parcerias que contribuam para uma cidade mais limpa, segura e agradável.

Face ao exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para análise e aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal Vereadores de General Câmara, 27 de maio de 2025.


Luisa Schwuchow de Sousa
Ver - PP